



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20220252	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Esequiel Aquino de Azevedo.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021 - SEMAG.
ASSUNTO:	1º Termo de Apostilamento de inserção da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, ao contrato nº 003/2021 - SEMJEL.
OBJETO:	Locação de veículos de forma contínua e eventual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.
EMPRESA:	Locadora de Veículos Nova LTDA-EPP - CNPJ Nº 17.302.675/0001-98.
CONTRATO:	nº 003/2021 - SEMJEL.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais).
FISCAIS DO CONTRATO:	Lilian Castro da Silva - Titular e Gilson Silva dos Santos - Suplente. Portaria nº 003/2021-SEMJEL.
RETORNO DA DILIGENCIA	22/03/2022

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 1º Termo de Apostilamento ao contrato 003/2021 - SEMJEL, que tem como objeto a atualização da Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária, item 4.1 do contrato nº 003/2021 - SEMJEL, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021 - SEMAG, para a locação de veículos de forma contínua e eventual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL. O aditamento foi instruído nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. O presente aditamento está arquivado em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 22 de março de 2022, às 9h33, através do Memorando 030/2022 - SEMJEL, para análise técnica e posterior emissão de Parecer.

II- DA ANÁLISE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:

O 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 003/2021-SEMJEL, está composto com os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 003/2021-SEMJEL (fl. 456);
- ✓ Justificativa de Apostilamento assinada pelo Ordenador de Despesas, em 28 de janeiro de 2022 (fls. 457 e 458);
- ✓ Relatórios de fiscal de contrato, assinado por Gilson Silva dos Santos, em 28 de janeiro de 2022 (fl. 459);
- ✓ Nota de cancelamento de empenho nº 00007, extraído do sistema MRB, em 31 de dezembro de 2021 (fl. 460);
- ✓ Extrato do Apostilamento (fls. 461);
- ✓ 01 (uma) via do 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 003/2021 - SEMJEL, assinado pelo Ordenador de Despesas, em 31 de janeiro de 2022 (fl. 462);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 191, no valor de R\$ 46.775,00 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), assinada pelo Ordenador de Despesas e o Chefe do NAF, em 4 de fevereiro de 2022 (fl. 463);
- ✓ Certidões de regularidades fiscais (fls. 464 a 469).

III - DA ANÁLISE DA DILIGENCIA:

1 - A retificação da palavra aditivo utilizada na Justificativa apresentada à (fl. 457), eis que se trata de um Apostilamento; atendido

2 - Recomendamos a apresentação de dotação orçamentária autorizada/atualizada pelo setor competente, a fim de evitar o indevido comprometimento orçamentário, bem como monitorar a disponibilidade da dotação autorizada, tendo em vista que a fonte de recurso 0100 não condiz com a fonte prevista para o Exercício financeiro de 2022, bem como não consta a identificação do servidor responsável pela autorização da reserva nº 191, de 4 de fevereiro de 2022; atendido

3 - Observa-se que a nota de reserva de dotação orçamentária de nº 191, foi emitida em 4 de fevereiro de 2022, data posterior a confecção do 1º Termo de Apostilamento que foi em 31 de janeiro de 2022. Recomendamos manifestação do setor competente; atendido

V - CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2021 - SEMJEL, com o objetivo de inclusão da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, verificou-se que está devidamente assinado e justificado pelo Ordenador de Despesas, estando revestido das formalidades legais e atendido ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, podendo gerar despesas para a municipalidade. RECOMENDAMOS: I - A publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém - Pará, 22 março 2022.

Maria Ivonete Sousa de Sá
Agente Público de Controle Interno
Decreto nº 209/2021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021